



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 163 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1959.

Abre ao Orçamento vigente o crédito suplementar da quantia de Cr. 96.000,00 as verbas 3a, 6a, e 9a, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento vigente o crédito suplementar da quantia de Cr. 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) como referido a várias sub-assignações das verbas 3a, 6a, e 9a, de acordo com as seguintes discriminações:

<u>Verba 3a.</u>		
Sub-assignação nº 11	.....	45.000,00
<u>Verba 6a.</u>		
Sub-assignação nº 3	.....	15.000,00
<u>Verba 9a.</u>		
Sub-assignação nº 1	.....	5.000,00
Sub-assignação nº 3	.....	20.000,00
Sub-assignação nº 11	.....	10.000,00
		<u>36.000,00</u>
		Cr. 96.000,00

Art. 2º — Para atender a abertura do crédito decorrente da presente Lei a Prefeitura Municipal utilizar-se-á do excesso da arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 28 de Novembro de 1959.

Yraquim Gonçalves Silva - Prefeito.  
Alcides Rêgo de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 28 de Novembro de 1959.

Alcides Rêgo de Oliveira  
Secretário.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX